

NOTA DE IMPRENSA

Primeiro aniversário do Tribunal Constitucional

O Tribunal Constitucional Comemora nesta data, um ano sobre a data da sua instituição, com a tomada de posse e juramento dos sete Juízes Conselheiros que o compõem perante o Senhor Presidente da República, em 25 de Junho de 2008.

Durante o seu primeiro ano de funcionamento o Tribunal Constitucional proferiu 109 acórdãos, a maioria dos quais sido proferidos sobre os pedidos de candidaturas a Deputados à Assembleia Nacional.

O Tribunal Constitucional foi efectivamente chamado a deliberar relativamente a 36 candidaturas corespondentes a 26 Partidos Políticos e 10 Coligações envolvendo 43 Partidos, tendo escrutinado as diversas listas englobando um total de 7.371 candidatos.

O Tribunal Constitucional teve ainda, nesta fase, de resolver os conflitos de representação de alguns partidos políticos, com apresentação de dupla lista de candidatos. Para além destes casos, o Tribunal Constitucional exerceu a sua competência em matéria de partidos políticos legalizando coligações eleitorais, resolvendo processos de conflitos internos, e proferindo 25 acórdãos em processos de extinção de partidos políticos.

Durante este primeiro ano não foi o Tribunal Constitucional requerido a pronunciar-se em qualquer caso de fiscalização abstrata, preventiva ou sucessiva, da constitucionalidade. Decidiu, no entanto um primeiro recurso extraordinário de inconstitucionalidade e respondeu a uma consulta para a concretização da Constituição a pedido do Senhor Presidente da República.

Transposto este primeiro ano de funcionamento, o Tribunal Constitucional constata ter dado os seus primeiros passos com relativo sucesso, tendo conseguido estabelecer uma transição harmoniosa do trabalho exercido com as suas vestes pelo Tribunal Supremo a quem se ficaram a dever algumas decisões emblemáticas deste período constitucional que se iniciou em 1992.

A diversidade de matérias que teve de abordar, aprofundar, analisar e sobre elas deliberar, trouxeram à evidência a oportunidade da decisão de o instalar e pôr em funcionamento.

Embora a sua actividade se tivesse concentrado em matéria eleitoral e dos partidos políticos, o Tribunal teve sempre em particular atenção, a constitucionalidade das normas que foi chamado a aplicar, tendo sempre presente nas suas decisões a defesa dos direitos fundamentais estabelecidos na Lei Constitucional.

O colectivo dos Juízes e trabalhadores do Tribunal Constitucional, encorajados pelos resultados alcançados durante o seu primeiro ano de actividade, estão preparados e prontos para continuarem a exercer em toda a sua plenitude as competências e a missão que lhes é confiada pela Constituição e pela Lei.